



Ministério da Educação  
Universidade Federal da Integração Latino-Americana  
Pró-Reitoria de Relações Institucionais e Internacionais  
Av. Silvio Américo Sasdelli, 1842, Vila A, Edifício Comercial Lorivo, Sala 204  
Foz do Iguaçu, Paraná, Brasil, CEP 85.866-000 Tel.: + 55 (45) 3529-2175 - [proint@unila.edu.br](mailto:proint@unila.edu.br)

## **EDITAL N° 012, DE 23 DE JUNHO DE 2017**

Regulamenta o processo seletivo simplificado para professor bolsista de língua espanhola do Núcleo de Línguas do Programa Idiomas sem Fronteiras (NucLi-IsF) da UNILA.

A Pró-Reitoria de Relações Institucionais e Internacionais (PROINT) e a Coordenação Geral do Programa Idiomas sem Fronteiras (IsF) da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), no uso de suas atribuições legais (Portaria UNILA n° 246/2015 e n° 798/2015), torna público o cronograma e demais procedimentos relativos ao Processo Seletivo Simplificado visando à contratação de Professores de Língua Espanhola para atuar no Núcleo de Línguas do Programa IsF (NucLi-IsF) da UNILA.

### **1. DAS INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE O PROCESSO SELETIVO**

1.1. O Processo Seletivo Simplificado, regulado pelo presente Edital, é subordinado ao Programa Idiomas sem Fronteiras (IsF) da Secretaria de Educação Superior (SESu) do Ministério da Educação (MEC), instituído pela Portaria n° 30, de 26 de janeiro de 2016, com a finalidade de propiciar a formação inicial e continuada e a capacitação em idiomas de estudantes, professores e corpo técnico-administrativo das instituições de ensino superior (IES), de professores de idiomas da rede pública de Educação Básica, bem como a formação e a capacitação de estrangeiros em língua portuguesa, contribuindo para o desenvolvimento de uma política linguística para o país.

1.1.1. Dentre as ações do Programa IsF está a oferta de cursos presenciais de idiomas a alunos com perfil para participar do processo de internacionalização do ensino superior nas IES credenciadas para atuarem como NucLi-IsF, visando prepará-los para os exames de proficiência exigidos pelas universidades estrangeiras e para a experiência sócio-linguística-cultural no processo de internacionalização.

1.2. A remuneração do candidato selecionado neste Processo Seletivo Simplificado será proveniente de recursos do Programa Idiomas sem Fronteiras destinados ao IsF-UNILA, por intermédio de uma bolsa institucional mensal no valor de R\$ 500,00 (quinhentos Reais), com duração de 12 (doze) meses e possibilidade de renovação por mais 12 (doze) meses, a depender dos recursos financeiros disponibilizados para a instituição.

1.3. Será oferecida 1 (uma) vaga através do presente Edital.

1.4. O prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado é de um ano, contado a partir da publicação do resultado final, digitalmente no endereço eletrônico da instituição na Internet ([www://unila.edu.br](http://www://unila.edu.br)) e, fisicamente, na Coordenação do Núcleo de Línguas do IsF, na Pró-Reitoria de Relações Institucionais e Internacionais (PROINT) da UNILA (Av. Silvio Américo Sasdelli, 1842 -Vila A, sala 101), podendo, a critério da Coordenação IsF-UNILA, ser prorrogado por igual período.



Ministério da Educação  
Universidade Federal da Integração Latino-Americana  
Pró-Reitoria de Relações Institucionais e Internacionais  
Av. Silvio Américo Sasdelli, 1842, Vila A, Edifício Comercial Lorivo, Sala 204  
Foz do Iguaçu, Paraná, Brasil, CEP 85.866-000 Tel.: + 55 (45) 3529-2175 - [proint@unila.edu.br](mailto:proint@unila.edu.br)

## **2. DO PERFIL DO CANDIDATO**

2.1. Estão aptos a concorrer ao presente processo seletivo, por prioridade, nesta ordem:

2.1.1. Alunos da UNILA matriculados nos cursos de Licenciatura em Letras-Espanhol ou Espanhol/Português que possam atuar presencialmente nas atividades semanais do NucLi.

2.1.2. Alunos da UNILA matriculados em Programa de Pós-Graduação, desde que apresentem graduação em Letras-Espanhol.

2.1.3. Alunos de outras instituições de Ensino Superior matriculados em Programa de Pós-Graduação, desde que apresentem graduação em Letras Espanhol.

2.1.4. Profissionais licenciados em Letras Espanhol, desde que não possuam vínculo empregatício.

## **3. DOS REQUISITOS MÍNIMOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA IsF**

3.1. O candidato selecionado deverá atender aos seguintes requisitos mínimos:

3.1.1. Possuir certificado internacional de proficiência de língua espanhola válido que indique níveis correspondentes a C1 ou C2 do Quadro Comum de Referência Europeu (QECR), conforme orientações do Núcleo Gestor do Programa IsF.

3.1.2. Caso não haja candidatos com nível C1, poderão ser aceitos candidatos com alto nível B2, desde que se comprometam a apresentar nível de proficiência C1 no prazo de um ano após o início das atividades no NucLi-IsF. Esses professores somente poderão ministrar cursos em níveis de proficiência inferiores a B2.

3.1.3. Ter disponibilidade de 10 (dez) horas semanais, com flexibilidade de horários.

3.1.4. Ter familiaridade com as tecnologias de informação e comunicação (TIC) disponíveis no Programa IsF.

## **4. DAS INSCRIÇÕES**

4.1. As inscrições serão realizadas online pelo candidato exclusivamente pelo Portal Inscreva (por meio do link <https://inscreva.unila.edu.br/events/553/subscriptions/new>), das 8h00 do dia 23 de junho de 2017 até às 23h59 do dia 27 de junho de 2017, observado o horário oficial de Brasília – DF.



Ministério da Educação  
Universidade Federal da Integração Latino-Americana  
Pró-Reitoria de Relações Institucionais e Internacionais  
Av. Silvío Américo Sasdelli, 1842, Vila A, Edifício Comercial Lorivo, Sala 204  
Foz do Iguaçu, Paraná, Brasil, CEP 85.866-000 Tel.: + 55 (45) 3529-2175 - [proint@unila.edu.br](mailto:proint@unila.edu.br)

4.2. No ato da inscrição online, o candidato deve anexar os seguintes documentos digitalizados em formato PDF:

4.2.1. Comprovante de matrícula ativa em curso de licenciatura em Letras com habilitação em espanhol ou diploma de licenciatura em língua espanhola.

4.2.2. Cópia de documento oficial de identidade com foto.

4.2.3. Curriculum vitae, preferencialmente da Plataforma Lattes, acompanhado de documentação comprobatória dos títulos acadêmicos e da experiência profissional.

4.2.4. Cópia de um certificado válido de Teste de Proficiência em Língua espanhola, internacionalmente reconhecido (*CELU*, *DELE*, entre outros), em nível mínimo C1. Os candidatos cuja língua materna seja o espanhol poderão se eximir da apresentação deste certificado.

4.2.4.1. Caso não haja candidatos com nível C1, poderão ser aceitos candidatos com alto nível B2, desde que se comprometam a apresentar nível de proficiência C1 no prazo de um ano após o início das atividades no NuLi-IsF.

## **5. DO PROCESSO SELETIVO E DA BANCA EXAMINADORA**

5.1. O Processo Seletivo Simplificado será desenvolvido em duas etapas: análise documental, de caráter eliminatório, e avaliação didática, de caráter classificatório.

5.1.1. A análise documental, de caráter eliminatório, consiste em verificar se o candidato cumpre com todos os requisitos deste processo seletivo, a partir da análise da documentação apresentada, segundo orientações detalhadas no item 4.2 deste edital. A falta de algum desses requisitos será motivo de eliminação do candidato do processo seletivo.

5.2. A avaliação didática será constituída de dois itens:

5.2.1. A apresentação, por escrito, de um plano de aula, em língua espanhola;

5.2.2. A apresentação oral de uma microaula de 20 (vinte) minutos, em língua espanhola.

5.3. Os temas da avaliação didática serão relacionados à proposta de cursos da instituição para o Programa IsF.

5.3.1 O sorteio dos temas será feito a partir das 14h do dia 28 de junho de 2017, na sala C108 na UNILA-JU (Av. Tarquínio Joslin dos Santos, 1000 - Jd. Universitário, Foz do Iguaçu).



Ministério da Educação  
Universidade Federal da Integração Latino-Americana  
Pró-Reitoria de Relações Institucionais e Internacionais  
Av. Silvio Américo Sasdelli, 1842, Vila A, Edifício Comercial Lorivo, Sala 204  
Foz do Iguaçu, Paraná, Brasil, CEP 85.866-000 Tel.: + 55 (45) 3529-2175 - [proint@unila.edu.br](mailto:proint@unila.edu.br)

5.3.2. A ordem de chamada para o sorteio de temas para a realização da prova didática obedecerá à mesma da inscrição do candidato.

5.3.3. O sorteio de temas será feito de modo a contemplar cada candidato, igualmente, com 24 (vinte e quatro) horas para preparar a aula a ser apresentada na prova didática. Assim, cada candidato realizará a prova didática 24 (vinte e quatro) horas após a realização do sorteio do seu tema.

5.3.4. Todos os candidatos deverão estar presentes às 14h do dia 28 de junho de 2017 para o sorteio. O candidato que chegar atrasado será eliminado do processo seletivo.

5.4 A prova didática será realizada a partir das 14h do dia 29 de junho de 2017 na sala C109 na UNILA-JU (Av. Tarquínio Joslin dos Santos, 1000 - Jd. Universitário, Foz do Iguaçu).

5.4.1. Todos os candidatos deverão estar presentes a partir das 14h (a depender do seu horário de apresentação definido pelo sorteio) do dia 29 de junho de 2017 para a realização da prova didática. O candidato que chegar atrasado será eliminado do processo seletivo.

5.4.2. Ao início de sua prova didática, o candidato deverá entregar 1 (uma) cópia do plano de aula, em língua espanhola, a cada um dos 3 (três) membros da Comissão Examinadora.

5.4.3. Após entregar o plano de aula aos membros da Comissão Examinadora, o candidato realizará a apresentação de uma microaula, em língua espanhola, com duração de 20 (vinte) minutos.

5.4.4. É vedada a assistência à prova didática pelos demais candidatos.

5.5. Cada examinador julgará independentemente a prova didática, dando suas notas individualmente expressas em números inteiros que obedecerão a uma gradação de 0 (zero) a 100 (cem).

5.6. A nota de cada candidato será calculada pela média aritmética das notas atribuídas pelos examinadores, estatisticamente arredondadas com uma casa decimal.

5.7. O candidato que tenha cumprido todas as exigências deste Edital, por meio da análise documental, e cuja média aritmética da Prova Didática seja igual ou superior a 70,0 (setenta), será considerado aprovado.

5.8. De acordo com orientações do Núcleo Gestor-IsF (SESu/MEC), a Comissão Examinadora será constituída de, no mínimo, três professores, preferencialmente de espanhol, pertencentes à área de Letras da instituição.



Ministério da Educação  
Universidade Federal da Integração Latino-Americana  
Pró-Reitoria de Relações Institucionais e Internacionais  
Av. Silvio Américo Sasdelli, 1842, Vila A, Edifício Comercial Lorivo, Sala 204  
Foz do Iguaçu, Paraná, Brasil, CEP 85.866-000 Tel.: + 55 (45) 3529-2175 - [proint@unila.edu.br](mailto:proint@unila.edu.br)

## 6. ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR BOLSISTA

### 6.1. São atribuições do professor bolsista:

6.1.1. Acompanhar a participação e a evolução de alunos em cursos *on-line* ofertados pelo Programa IsF-Espanhol.

6.1.2. Conhecer o material didático que compõe a base do curso *on-line* e desenvolver materiais didáticos ou atividades complementares de ensino de língua espanhola nas modalidades presencial e a distância, sob a forma de tutoria ou *coaching*.

6.1.3. Ministrare cursos presenciais no idioma específico e preparatórios para exames de proficiências desse idioma a alunos elegíveis a programas de mobilidade estudantil que visem à internacionalização.

6.1.4. Orientar alunos regularmente inscritos no cursos *on-line* e presenciais ofertados pelo NuLi-IsF, visando sua aprovação em exames de proficiência linguística.

6.1.5. Participar de formação pedagógico-administrativa de planejamento e de estudos, com carga horária de 4 (quatro) horas semanais, visando a preparação para a residência docente. A formação pedagógico-administrativa será agendada pelo coordenador do NuLi-IsF ou pelo Núcleo Gestor do Programa IsF.

6.1.6. Responder pela regência de 1 (uma) turma de 4 (quatro) horas semanais como Regência Docente, com, no máximo, 25 (vinte e cinco) alunos regularmente inscritos e participantes.

6.1.6.1. Em não havendo a abertura da turma, responder pela regência de oficinas, palestras, tutoria ou atendimento especializado com a mesma carga horária da turma não aberta, completando, assim, as 4 (quatro) horas semanais.

6.1.7. Responder pela tutoria (presencial e/ou a distância) de 3 (três) horas semanais para orientação das dúvidas de alunos em relação à língua espanhola.

6.1.8. Participar de 3 (três) horas semanais de atividades de formação pedagógica na instituição e, sempre que necessário, junto ao Núcleo Gestor do Programa.

6.1.9. Caso haja a possibilidade na instituição, credenciar-se como aplicador de testes específicos do Programa IsF junto às agências certificadoras e participar de sessões de aplicação dos testes, sempre que necessário, a partir de realinhamentos internos de sua carga horária.

6.1.10. Incluir as informações sobre os alunos (faltas, notas, etc.) no Sistema de Gestão IsF, via Diário de Classe. É mandatório que o professor atualize o Sistema e preste contas de suas atividades nele ou em registro a ser determinado pela Coordenação IsF, quando o



Ministério da Educação  
Universidade Federal da Integração Latino-Americana  
Pró-Reitoria de Relações Institucionais e Internacionais  
Av. Silvio Américo Sasdelli, 1842, Vila A, Edifício Comercial Lorivo, Sala 204  
Foz do Iguaçu, Paraná, Brasil, CEP 85.866-000 Tel.: + 55 (45) 3529-2175 - [proint@unila.edu.br](mailto:proint@unila.edu.br)

Sistema não estiver em funcionamento.

6.1.11. Zelar pela integridade do uso dos *logins*/senhas atribuídos e se responsabilizar por eles e por quaisquer mensagens e acessos que sejam realizados.

6.1.12. Participar ativa e efetivamente do planejamento e da execução das atividades de divulgação relacionadas às atribuições do NucLi-IsF.

6.1.13. Auxiliar a Coordenação IsF no remanejamento dos alunos de suas turmas para garantia de suas atividades pedagógicas previstas no Programa IsF.

6.1.14. Preencher o relatório mensal, conforme modelo e prazos definidos pelo Núcleo Gestor do Programa IsF, como requisito para o recebimento de cada parcela da bolsa.

6.1.15. Garantir que sua carga de dedicação ao Programa IsF seja feita ao longo dos 12 (doze) meses do ano, e que qualquer ausência neste período deverá ser programada e as horas repostas, sem que haja prejuízo para as ofertas do Programa na IES.

6.2. As atribuições do professor bolsista estão em conformidade com o Termo de Compromisso, que deverá ser assinado para que o candidato possa assumir suas funções no Programa IsF, se selecionado.

6.3. O não cumprimento das atribuições relacionadas no subitem 6.1 poderá ocasionar atraso ou cancelamento do pagamento da bolsa.

## **7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E RECURSOS**

8.1. Os resultados preliminares serão divulgados no dia 30 de junho de 2017 digitalmente no endereço eletrônico da instituição na Internet ([www://unila.edu.br](http://www.unila.edu.br)) e, fisicamente, na Coordenação do Núcleo de Línguas do IsF, na Pró-Reitoria de Relações Institucionais e Internacionais (PROINT) da UNILA (Av. Silvio Américo Sasdelli, 1842 -Vila A, sala 101).

8.2. Os recursos de impugnação dos resultados preliminares deverão ser apresentados, em formulário próprio (vide Anexo I deste edital), até o dia 03 de julho de 2017 à Coordenação do Núcleo de Línguas do IsF, na Pró-Reitoria de Relações Institucionais e Internacionais (PROINT) da UNILA (Av. Silvio Américo Sasdelli, 1842 -Vila A, sala 101), no período das 8h30 às 16h30.

8.3. O resultado final do Processo Seletivo Simplificado será divulgado digitalmente no endereço eletrônico da instituição na Internet ([HTTPS://unila.edu.br](https://unila.edu.br)) e, fisicamente, na Coordenação do Núcleo de Línguas do IsF, na Pró-Reitoria de Relações Institucionais e Internacionais (PROINT) da UNILA (Av. Silvio Américo Sasdelli, 1842 -Vila A, sala 101), no dia 04 de julho de 2017.



Ministério da Educação  
Universidade Federal da Integração Latino-Americana  
Pró-Reitoria de Relações Institucionais e Internacionais  
Av. Silvio Américo Sasdelli, 1842, Vila A, Edifício Comercial Lorivo, Sala 204  
Foz do Iguaçu, Paraná, Brasil, CEP 85.866-000 Tel.: + 55 (45) 3529-2175 - [proint@unila.edu.br](mailto:proint@unila.edu.br)

## 9 DO CRONOGRAMA

<b>Etapa</b>	<b>Datas ou períodos</b>
Publicação do edital	23 de junho de 2017
Inscrições online no Portal Inscreva	23 de junho a 27 de junho de 2017
Sorteio dos temas para a prova didática	28 de junho de 2017 – 14h00 (sala C108-JU)
Prova didática	29 de junho de 2017 – a partir das 14h00 (sala C109-JU)
Resultados preliminares	30 de junho de 2017
Submissão de recursos	03 de julho de 2017 – 8h30-16h30
Divulgação dos resultados finais	04 de julho de 2017

## 10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Este Edital foi redigido em conformidade com as disposições previstas no Edital nº 30/2016 da SESu/MEC e no Edital nº 29/2017 de Chamada Pública para recredenciamento de universidades federais para atuarem como NuLi-IsF no âmbito do Programa IsF.

10.2. O candidato, ao efetuar sua inscrição, manifesta ciência e concordância com todos os termos do presente Edital, sendo de sua única e inteira responsabilidade a observância e cumprimento das regras estabelecidas.

10.3. Os casos omissos serão resolvidos, em primeira instância, pela Coordenação do Programa IsF-UNILA e, em segunda instância, pelo Núcleo Gestor do Programa IsF.

10.4. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Foz do Iguaçu, 23 de junho de 2017.

**LUIS EVELIO GARCIA ACEVEDO**  
**Pró-Reitor de Relações Institucionais e Internacionais – UNILA**



Ministério da Educação  
Universidade Federal da Integração Latino-Americana  
Pró-Reitoria de Relações Institucionais e Internacionais  
Av. Silvio Américo Sasdelli, 1842, Vila A, Edifício Comercial Lorivo, Sala 204  
Foz do Iguaçu, Paraná, Brasil, CEP 85.866-000 Tel.: + 55 (45) 3529-2175 - [proint@unila.edu.br](mailto:proint@unila.edu.br)

## ANEXO I

### FORMULÁRIO PARA RECURSO À PRÓ- REITORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO AMERICANA

Referente ao edital nº 12/2017,

Prezados Senhores,

Eu, \_\_\_\_\_, candidato(a) do processo seletivo simplificado para professor bolsista de língua inglesa do Núcleo de Línguas (NucLi - IsF) do programa Idiomas sem Fronteiras (IsF) da UNILA, CPF nº \_\_\_\_\_, venho através deste apresentar o seguinte recurso\*:

1) Motivo do recurso (indique que item do Edital você considera que foi descumprido)

---

---

---

---

2) Justificativa fundamentada (diga por que você acha que o item foi descumprido)

---

---

---

---

---

---

---

---

3) Solicitação (com base na justificativa acima, apresente o que você pretende que seja reconsiderado)

---

---

---

---

---

---

---

---